Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
18 SET. 2013
SECRETARIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº. 3723

PROJETO DE LEI Nº 076/2013
SUBSTITUTIVO

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descri**
21	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
21.003	DPTO DE MEIO AMBIMENTE E CONTROLE DA POL
21.003.0018	GESTAO AMBIENTAL
21.003.0018.0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
21.003.0018.0541.1801	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇAO AMBIENTAL
21.003.0018.0541.1801.2050	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000511	TAXAS DE PRESTACAO SERVICOS
Total	**R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais)**
21	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
21.003	DPTO DE MEIO AMBIMENTE E CONTROLE DA POL
21.003.0018	GESTAO AMBIENTAL
21.003.0018.0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
21.003.0018.0541.1801	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇAO AMBIENTAL
21.003.0018.0541.1801.2050	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL Reais)**
21	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
21.003	DPTO DE MEIO AMBIMENTE E CONTROLE DA POL
21.003.0018	GESTAO AMBIENTAL
21.003.0018.0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
21.003.0018.0541.1801	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇAO AMBIENTAL
21.003.0018.0541.1801.2050	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000511	TAXAS DE PRESTACAO SERVICOS
Total	**R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL Reais)**

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 19 / 09 / 2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 23 / 09 / 2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 07 / 10 / 2013

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 09 de agosto de 2013.

ODILON ROGERIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 076/2013
SUBSTITUTIVO

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por finalidade alterar a dotação orçamentária que estava alocada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria de Ecologia e Meio Ambiente, bem como autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para que a administração pública possa permitir contratação de serviços como: limpeza, roçada, capina, poda, varrição e outras afins.

Busca ainda a realização de adequação do aterro sanitário municipal.

Tal solicitação faz-se necessária para que não ocorra à paralisação dos serviços e assim podermos proporcionar um bom atendimento aos nossos munícipes.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 076/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 076/2013.

Irati, 20 de setembro de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI N.º 076/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 076/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 20 de setembro de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Rocha Gomes
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro